



ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO NEGRO - FII

CNPJ/MF nº 15.006.286/0001-90
("Fundo")

Código ISIN nº BRRNGOCTF003

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar (parte), Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), e **FLOW CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, Térreo, Conjunto nº 01 - Parte, Conjunto nº 02 - Parte, 04571-050, inscrita no CNPJ/MF 05.816.451/0001-15 ("**Coordenador**") comunicam, nesta data, o início da distribuição pública primária de até 2.676.000 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil) cotas ("**Cotas**"), nominativo-escriturais, da 1ª emissão do Fundo, todas com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), na data da primeira subscrição de Cotas do Fundo (respectivamente, "**Data de Emissão**" e "**Preço de Emissão**"), perfazendo o valor total ("**Valor Total da Oferta**") de até

R\$ 267.600.000,00

(duzentos e sessenta e sete milhões e seiscentos mil reais)

e a quantidade mínima de 2.455.580 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta) Cotas, equivalente a R\$ 245.558.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais) na Data de Emissão ("**Valor Mínimo da Oferta**").

Cada investidor deverá adquirir no âmbito da Oferta a quantidade mínima de 10 (dez) Cotas, que totalizem o investimento mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("**Aplicação Inicial Mínima**"), salvo se ao final do prazo de colocação e/ou alocação, reste um saldo de Cotas inferior ao montante necessário para se atingir o Valor Mínimo da Oferta, seja por conta de rateio, falha na liquidação ou subscrição condicionada do investidor conforme art. 31 da Instrução CVM nº 400/03, serão exclusivamente nestes casos, autorizadas a subscrição e a integralização de saldo inferior a Aplicação Inicial Mínima. As Cotas da 1ª Emissão que vierem a ser subscritas pelos Investidores (abaixo definido) serão integralizadas pelo Preço de Emissão ("**Preço de Integralização**").

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

I. AUTORIZAÇÃO DA OFERTA

1. A Oferta em questão foi autorizada por meio do "*Instrumento Particular de Constituição do Fundo de Investimento Imobiliário Rio Negro - FII*", formalizado em 31 de janeiro de 2012 e, registrado na mesma data perante o 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1.667.775, e suas alterações posteriores, o qual também aprovou o regulamento do Fundo ("**Regulamento**").

II. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

1. **Tipo do Fundo:** O Fundo é um fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.
2. **Objetivo do Fundo:** O Fundo tem por objeto a realização de investimentos imobiliários de longo prazo, por meio da aquisição **(i)** da propriedade ou de quaisquer direitos reais sobre imóveis, inclusive usufruto, sejam tais imóveis terrenos, lotes em loteamentos, casas, apartamentos, imóveis residenciais ou não residenciais em geral, lojas, unidades comerciais, lajes corporativas, shopping centers, hotéis, galpões industriais, fazendas e imóveis rurais em geral, terrenos destinados e/ou a serem destinados a loteamentos ou incorporações imobiliárias, ou qualquer outro tipo de imóvel, tanto em fase de construção quanto prontos, que possam ser explorados em conformidade com a Política de Investimentos; e **(ii)** de certificados de recebíveis imobiliários (CRI), debêntures, certificados de potencial de construção, letras hipotecárias, letras de crédito imobiliário e outros valores mobiliários desde que se trate de emissores cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliários, na forma da legislação e regulamentação em vigor.
3. **Vantagens e Restrições das Cotas:** As Cotas objeto da presente Oferta apresentam as seguintes características principais: **(i)** as Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, não serão resgatáveis e terão a forma escritural; **(ii)** a cada Cota corresponderá um voto nas Assembleias Gerais do Fundo; e **(iii)** de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 8.668/93, o Cotista não poderá requerer o resgate de suas Cotas. Sem prejuízo do disposto no subitem "(ii)" acima e exceto nas hipóteses previstas no Regulamento, não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas **(a)** o Administrador; **(b)** os sócios, diretores e funcionários do Administrador; **(c)** empresas ligadas ao Administrador, seus sócios, diretores e funcionários; e **(d)** os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários. Somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia Geral de Cotistas, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.
4. **Público-Alvo:** O Fundo é destinado a Investidores em geral, pessoas físicas e jurídicas, investidores institucionais, residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento, com objetivo de investimento de longo prazo, sendo garantido aos investidores o tratamento igualitário e equitativo. Não haverá qualquer esforço do Coordenador Líder para colocação das Cotas junto a investidores estrangeiros.
5. **Inadequação do Investimento:** O investimento em Cotas do Fundo não é adequado a Investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas cotas negociadas em bolsa ou mercado de balcão. Além disso, os fundos de investimento imobiliário têm a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate de suas cotas, sendo que os seus cotistas podem ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Prospecto Definitivo, que contém a descrição de certos riscos que atualmente podem afetar de maneira adversa o investimento em Cotas do Fundo, antes da tomada de decisão de investimento.
6. **Forma de Condomínio:** Condomínio fechado, sem a possibilidade de resgate das Cotas.
7. **Prazo:** O Fundo tem prazo de duração indeterminado.
8. **Administrador do Fundo:** O Fundo é administrado pela **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar-parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40 ("**Administrador**").
9. **Banco Escriturador e Custodiante:** O Administrador, **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar-parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40 também será responsável pela custódia dos ativos do Fundo, bem como pela escrituração das Cotas do Fundo, sendo certo que o Administrador poderá contratar terceiros, a seu exclusivo critério para prestar os serviços de custódia e escrituração.
10. **Gestão:** A **XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.625.200/0001-89, é responsável pela gestão da carteira do Fundo.
11. **Assessor Legal:** O escritório Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schouri Advogados Associados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.631.077/0001-30, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pe. João Manoel, nº 923, 8º andar, Cerqueira Cesar, é o assessor legal do Fundo e da Oferta.

III. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E DA DISTRIBUIÇÃO

1. **Valor Total da Emissão:** Até 2.676.000 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil) Cotas, totalizando o montante de até R\$ 267.600.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões e seiscentos mil reais), na Data de Emissão.
2. **Prazo de Subscrição/Aquisição:** As Cotas serão distribuídas sob o regime de melhores esforços, no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da data de publicação do anúncio de início da distribuição pública das Cotas ("**Prazo de Colocação**"), sendo que o encerramento da Oferta poderá se dar em prazo inferior, a critério do Coordenador Líder e na forma prevista no "*Contrato de Prestação de Serviços de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública, sob Regime de Melhores Esforços, das Cotas do Fundo de Investimento Imobiliário Rio Negro - FII*", celebrado entre o Administrador e o Coordenador Líder em 14 de março de 2012 ("**Contrato de Distribuição**"), após a subscrição do Valor Mínimo da Oferta. Na hipótese de até o final do Prazo de Colocação terem sido subscrições e integralizações a totalidade das Cotas objeto da Oferta, atingindo o Valor Total da Emissão, a Oferta será encerrada e o anúncio de encerramento da distribuição pública das Cotas será publicado. Caso no término do Prazo de Colocação não tenha sido atingido o Volume Mínimo da Oferta, a Oferta será cancelada.
3. **Procedimento de Subscrição e Integralização:** A subscrição das Cotas do Fundo será feita mediante assinatura do boletim de subscrição, que especificará as condições da subscrição e integralização, e será autenticado pelos Coordenadores da Oferta. Quando da subscrição, cada Cotista deverá, ainda, assinar o termo de adesão a ser disponibilizado pelos Coordenadores da Oferta, Participante(s) Especial(is) ou Corretor(s) Contratada(s), onde indicará um representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pelo Administrador, nos termos do Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo, inclusive endereço eletrônico (e-mail). A integralização das Cotas do Fundo poderá ser realizada de duas maneiras: **(i)** em moeda nacional, ou **(ii)** através da integralização de imóveis ou direitos sobre imóveis que integram o objetivo do Fundo. Caso seja realizado em moeda corrente nacional, as Cotas serão integralizadas pelos Cotistas no mesmo momento da subscrição, salvo se outro prazo for definido no Boletim de Subscrição, sendo certo que, nesta hipótese, as ordens de compra referentes à subscrição de Cotas serão processadas, pelo Escriturador ou pela BM&FBOVESPA, conforme o caso, na Data de Liquidação. A integralização com bens e direitos deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias da subscrição. As Cotas subscritas por meio de conferência de bens imóveis serão processadas única e exclusivamente pelo Coordenador Líder, via Escriturador. A integralização em bens ou direitos deve ser feita com base em Laudo de Avaliação elaborado conforme o Anexo I da Instrução CVM nº 472/08 e aprovado pela Assembleia de Cotistas; deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias se outro não for definido no Boletim de Subscrição, aplicando-se no que couber, os arts. 8º a 10, arts. 89, 98, 92º, e 115, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A Avaliadora deverá apresentar declaração de que não possui conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções. O Administrador deverá tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações constantes do laudo de avaliação sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever.
4. **Volume Mínimo da Oferta:** 2.455.580 (dois milhões quatrocentas e cinquenta e cinco mil, quinhentas e oitenta) Cotas, totalizando o Volume Mínimo da Oferta, na Data de Emissão.
5. **Quantidade Mínima e Máxima de Cotas a Serem Subscritas por Cada Investidor:** Cada Investidor deverá adquirir a quantidade mínima de 10 (dez) Cotas, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), não existindo limites máximos de investimento, exceção feita ao empreendedor, o incorporador, construtor ou sócio de empreendimentos imobiliários investidos pelo Fundo, este que poderá subscrever, individualmente ou em conjunto com pessoa a eles ligadas, no máximo 25% (vinte e cinco) por cento do total de cotas subscritas
6. **Data do Início da Distribuição:** 11 de maio de 2012.
7. **Negociação das Cotas:** As Cotas depois de integralizadas serão registradas para negociação, exclusivamente no mercado de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA, sendo certo que as Cotas do Fundo somente serão liberadas para negociação no mercado secundário após a autorização da BM&FBOVESPA e após a CVM ter concedido o registro de funcionamento do Fundo previsto no artigo 5º da Instrução CVM 472.
8. **Coordenador da Distribuição:** As Cotas do Fundo serão distribuídas pelo Coordenador Líder, acima qualificado, podendo, ainda serem contratadas outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais, conforme item 12 adiante.
9. **Destinação dos Recursos:** Aplicar os recursos na aquisição dos Ativos-Alvo e nos Ativos de Investimento, conforme definições constantes do Regulamento.
10. **Procedimento de Colocação:** A distribuição das Cotas será pública, sob regime de melhores esforços, com intermediação do Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição. A colocação das Cotas será organizada pelo Coordenador Líder perante quaisquer Investidores interessados, na forma prevista no Contrato de Distribuição. O Coordenador Líder, observadas as disposições da regulamentação aplicável, realizará a distribuição das Cotas conforme plano de distribuição adotado em consonância com o disposto no § 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar: **(i)** que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco do Público-Alvo; e **(iii)** que seus representantes de venda recebam previamente o exemplar do Prospecto Definitivo para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo próprio Coordenador Líder. A presente Oferta das Cotas do Fundo será efetuada com observância dos seguintes requisitos:

- (i)** não será utilizada a sistemática que permita o recebimento de reservas; **(ii)** serão atendidos quaisquer Investidores interessados na subscrição das Cotas; **(iii)** deverá ser observado, ainda, que somente poderão ser subscritas, em distribuição primária, a aplicação inicial mínima deverá ser de pelo menos R\$ 1.000,00 (mil reais), equivalente a 10 (dez) Cotas, cada uma com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) ("**Aplicação Inicial Mínima**"); **(iv)** não serão admitidas Cotas fracionárias, ou seja, em valor diferente de R\$ 100,00 (cem reais). Caso, ao final do Prazo de Colocação e/ou alocação, reste um saldo de Cotas inferior ao montante necessário para se atingir o Valor Mínimo da Oferta, seja por conta de rateio, falha na liquidação ou subscrição condicionada do investidor conforme art. 31 da Instrução CVM nº 400/03, serão exclusivamente nestes casos, autorizadas a subscrição e a integralização de saldo inferior a Aplicação Inicial Mínima. A Oferta contará com 2 (dois) processos de liquidação distintos: **(i)** liquidação via BM&FBOVESPA; e **(ii)** liquidação via Escriturador, sendo que o volume total a ser liquidado em cada ambiente será definido pelo Coordenador Líder, discricionariamente, após os recebimentos das ordens, conforme procedimento adiante descrito. O procedimento de alocação das ordens ocorrerá no dia útil seguinte à data final do período de recebimento de ordens de compra ("**Procedimento de Alocação de Ordens**"), conforme cronograma estimativo da Oferta evidenciado no Prospecto. Quando do encerramento da coleta das ordens de compra, a BM&FBOVESPA e o Escriturador informarão ao Coordenador Líder o montante de ordens recebidas em cada ambiente de liquidação, sendo certo que: **(i) Coordenador Contratado:** A liquidação financeira das ordens enviadas pelos Investidores por intermédio do Coordenador Contratado deverá ocorrer diretamente junto ao Escriturador do Fundo. Não obstante, os Investidores que desejarem realizar a liquidação financeira de suas ordens junto a BM&FBOvespa, de acordo com os procedimentos operacionais da BM&FBOvespa, poderão fazê-lo por meio da Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., através do sistema da BM&FBOVESPA, e **(ii) Demais Instituições:** Os Investidores das demais instituições deverão integralizar as Cotas de acordo com os procedimentos operacionais da BM&FBOVESPA. O Coordenador Líder, o Coordenador, o(s) Participante(s) Especial(is) e o(s) Corretor(s) Contratada(s) farão sua liquidação exclusivamente através do sistema da BM&FBOVESPA. As Cotas subscritas para integralização por meio de conferência de bens imóveis, serão processadas única e exclusivamente pelo Coordenador Líder, via Escriturador. Com base nas informações enviadas pela BM&FBOVESPA e pelo Escriturador, o Coordenador Líder verificará: **(i)** se o Valor Mínimo da Oferta foi atingido; **(ii)** se o Valor Total da Oferta foi atingido; e **(iii)** se houve excesso de demanda; diante do que definirá se haverá liquidação da Oferta, bem como seu volume. O Coordenador Líder deverá informar a BM&FBOVESPA e ao Escriturador, de maneira discricionária, qual montante será alocado em cada ambiente. O montante total informado pelo Coordenador Líder resultará obrigatoriamente na liquidação no montante equivalente ao Valor Mínimo da Oferta ou no montante equivalente ao Valor Total da Emissão, não havendo a possibilidade de liquidação em montante diferente desses. As ordens recebidas pelo Escriturador através do Coordenador Contratado serão alocadas conforme critério de ordem de chegada, enquanto que as ordens recebidas pela BMFBOVESPA através do Coordenador Líder, do Coordenador, do(s) Participante(s) Especial(is) e do(s) Corretor(s) Contratada(s) serão alocadas seguindo o critério de rateio proporcional conforme demanda e montante destinado ao ambiente da BM&FBOVESPA. Caso após a liquidação da Oferta ainda permaneça um saldo de Cotas a serem subscritas, sejam elas provenientes de falha na liquidação e/ou sobras de rateios, poderá o Coordenador Líder alocar este saldo residual exclusivamente através de liquidação no Escriturador, durante o prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da primeira liquidação. Eventualmente, caso mesmo após a segunda liquidação o Valor Mínimo da Oferta ainda não seja atingido, os recursos serão devolvidos aos investidores, conforme procedimentos da BM&FBOVESPA e Escriturador, devendo o Administrador proceder à imediata liquidação do Fundo.

11. **Instituições Participantes:** Conforme previsto no Contrato de Distribuição, o processo de distribuição das Cotas poderá contar, ainda, com a adesão de outras sociedades devidamente autorizadas a operar no mercado de capitais na distribuição de valores mobiliários, incluindo as corretoras consorciadas que tiverem aderido à Oferta ("**Participantes Especiais**" e "**Corretoras Contratadas**").

IV. REGISTRO DA DISTRIBUIÇÃO NA CVM

O registro da presente Oferta foi concedido pela CVM em 07 de maio de 2012, sob o nº CVM/SRE/RFI/2012/013.

V. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para maiores informações e esclarecimentos sobre a presente Oferta e as Cotas, bem como para obtenção do exemplar do Prospecto Definitivo, os interessados deverão dirigir-se à sede do Administrador ou ao escritório do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto Definitivo encontra-se à disposição dos investidores no Administrador, no Coordenador Líder, na CVM e na BM&FBOVESPA para consulta e reprodução apenas, bem como nos respectivos websites.

- Administrador do Fundo**
CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar-parte, CEP 01311-920, São Paulo - SP
At: Milton Junior
Telefone: (11) 4009-7389 - **Fax:** (11) 2122-2034
Correio Eletrônico: milton.junior@citi.com
Website: <http://www.citi.com.br/corporate>
Link direto para o Prospecto Definitivo da Oferta: brazilcorporate.uat1.citibank.com/site/prospectos.html (Opção: Fil Rio Negro)
- Coordenador Líder**
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, 2º andar, (parte), Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ
At: Henrique Loyola
Telefone: (11) 3526-1300 - **Fax:** (11) 3526-1350
Correio Eletrônico: henrique.loyola@xpi.com.br
Website: <http://www.xpi.com.br>
Link direto para o Prospecto Definitivo da Oferta: www.xpi.com.br/conteudo/oferta-publica.aspx (Opção: Fil Rio Negro)
- Coordenador**
FLOW CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Rua Surubim, nº 373, térreo, cj. 01-parte e cj.02-parte, CEP 04571-050, São Paulo - SP
At: Rodrigo Hiltz
Telefone: (11) 3206-8203
Website: www.flowcctvm.com.br
Link direto para o Prospecto Definitivo da Oferta: http://www.flowcctvm.com.br/prospectos/Fil_Rio_Negro.pdf
- Coordenador Contratado**
BANCO CITIBANK S.A.
Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, CEP 01311-920, São Paulo - SP
At: Juliana Cardoso
Telefone: (11) 4009-3390
Correio Eletrônico: juliana.cardoso@citi.com
Website: <http://www.citi.com.br>
Link direto para o Prospecto Definitivo da Oferta: <https://www.citibank.com.br/BRGCB/JPS/portal/loadPagePreLogin.do?path=/staticfiles/portuguese/labrgl/invest/outros.htm> (Opção: Fil Rio Negro)
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
Rua 7 de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ
Rua Cincinato Braga, nº 340 - 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, CEP - 01333-010, São Paulo - SP
Website: <http://www.cvm.gov.br>
Link direto para o Prospecto Definitivo da Oferta: www.cvm.gov.br (Opção: Ofertas em Análises > Quotas de Fundo Imobiliário > Fil Rio Negro)
- BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
Rua XV de Novembro, nº 275, CEP 01013-001, São Paulo - SP
Website: www.bmfbovespa.com.br
Link direto para o Prospecto Definitivo da Oferta: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/noticias/download/Rio-Negro-FII-Prospecto.pdf> (Ofertas em andamento > Opção Fil Rio Negro)

Os termos que não estejam definidos neste anúncio de início de distribuição pública de Cotas terão o mesmo significado que lhes é atribuído no Prospecto.

As informações contidas neste Anúncio de Início estão em consonância com o Regulamento e com o Prospecto Definitivo, porém não os substituem. O Prospecto Definitivo contém informações adicionais e complementares a este Anúncio de Início e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. Ao potencial investidor é recomendada a leitura cuidadosa tanto do Prospecto Definitivo quanto do Regulamento ao aplicar seus recursos, com especial atenção às informações que tratam do objetivo e política de investimento do Fundo, da composição da Carteira e das disposições do Regulamento e do Prospecto Definitivo que tratam sobre os fatores de risco aos quais o Fundo e, consequentemente, o investidor, estão sujeitos.

O investimento no Fundo sujeita o investidor a riscos, conforme descrito na seção "Fatores de Risco" do Prospecto Definitivo. Ainda que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor. Além disso, a rentabilidade que venha a ser obtida pelo Fundo não representará garantia de rentabilidade futura para o investidor.

As Cotas do Fundo não são destinadas a investidores que necessitam de liquidez em seus títulos.

As aplicações do Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A Oferta terá início na presente data, qual seja, 11 de maio de 2012.

Coordenador Líder e Estruturador



Estruturador



Coordenador



Coordenador Contratado



Administrador, Custodiante e Escriturador



Gestão



Participantes Especiais



Corretoras Consorciadas

